



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20

Portaria nº 444 de 28 de outubro de 2022.

***"Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a servidor
que menciona, e dá outras providencias"***

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da lei orgânica municipal, e

Considerando O requerimento formulado pela servidora Maria Antonina Teixeira, professora, efetiva, a qual requer a concessão de licença prêmio;

Considerando que a cada período de cinco anos de efetivo e ininterrupto exercício de serviço prestado a Prefeitura Municipal de Durandé, o servidor fará jus a 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade – na forma do art. 69 da Lei nº. 521/2013 c/c art. 94 da Lei 638/2017 e Lei Orgânica do Município;

Considerando a Portaria Municipal nº. 425/2022; **resolve:**

Art. 1º - Conceder 02 (dois) meses de licença a título de prêmio por assiduidade à servidora **Maria Antonina Teixeira da Silva**, professora, efetiva, a contar da data 22.10.2022.

Art. 2º - A Licença-Prêmio a que se trata o artigo anterior refere-se ao 1º e 2º do mês do período de 29.01.2012 a 28.01.2017, ficando o 3º mês do período a ser concedida em momento oportuno.

Art. 3º - Finda a licença em 20.12.2022, o servidor deverá reassumir imediatamente o exercício de seu cargo.

Art. 4º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria, e anotações de estilo.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 22.10.2022.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 28 de outubro de 2022.

José Elias Rodrigues Pereira

Prefeito Municipal